



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2011

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal MAURO PINTO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 642.927 SSP/PR e CPF nº 010.995.409-25, residente à Avenida Rio Grande do Sul, nº 645, nesta cidade de Rio Bom Estado do Paraná e de outro lado a empresa Lucilene Aparecida da Silva, CNPJ: 02.971.407/0001-91, situada à Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Lucilene Aparecida da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 4.539.921-4 e do CPF: 870.227.969-04, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

LICITAÇÃO: PREGÃO 014/2011

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar do mês de maio para as escolas Monteiro Lobato, Carmela Dutra E Centro De Educação Infantil João Paulo II.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato é de R\$ 3.742,59 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 19/05/2011 até 19/07/2011.

PAGAMENTOS: O pagamento será feito em duas parcelas, sendo a primeira em até trinta dias após o recebimento dos itens e a segunda com 30 dias contados do pagamento da primeira parcela, em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, mediante emissão de nota fiscal.

Rio Bom, 19 de Maio de 2011.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito